Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.692

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.254.2013-60-TCE (Processo nº 14.893.2011-

80-TCE - Apenso).

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão

nº 7.873/2012, exarada nos autos do Processo nº 14.893.2011-80-TCE (Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre, exercício

de 2010).

RESPONSÁVEL: Senhor Luiz Carlos Simão Paiva

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas. Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre. Exercício de 2010. Conhecimento. Parcial provimento. Manutenção da falha — Contratação de profissional da área de contabilidade, em montante superior ao previsto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, mas em valor de pequena monta.

Regularidade com ressalva.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2014

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
> > Presidente do TCE/AC

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br